



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

287

DSE Contrato nº 084

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – PROCESSO Nº 02/004.407-2 CONVITE Nº 029/02

Nº Contrato: 84

Processo Administrativo nº 2/04.407-2 - Convite nº 029/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Regis Garcia Mira

OBJETO: **Transporte servidores recadastramento.**

Aditamento: prorroga por 30 dias.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **REGIS GARCIA MIRA - ME**, sediada nesta cidade na Rua Major Moura Campos, 68 Centro – devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 04.304.299/0001-29, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº. 3/003.795-6, apensado ao processo nº 2/004.407-2 – convite nº 029/02**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

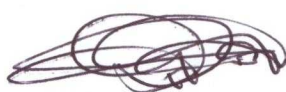
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento de valor e do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **23 de julho de 2.002**, nos autos do processo licitatório, convite nº 029/02 – Processo nº 02/004.407-2, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo nº 03/003.795-6, aditando o prazo do mesmo em mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de março de 2003


Antonio Mário De Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Régis Garcia Mira – Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª